LEI Nº 3809, DE 20 DE ABRIL DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a executar obra que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar obras no Ginásio Poliesportivo "Vicentão", situado na Praça São Vicente Férrer, até o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo único: O Município de Formiga deverá celebrar convênio com o proprietário do imóvel, com vistas a possibilitar a utilização do Ginásio por parte da Prefeitura Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 20 de abril de 2006.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Oficial de Gabinete

PUBLICADO
15 05 2006